CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIV - N° 6.844

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 7, 8 e 9 de Dezembro de 2024

Téo Senna propõe criação de Unidade de Atendimento Exclusivo para Ostomizados

Vereador afirma que o sistema atual não atende às necessidades crescentes desse público

Foto: Julio Diniz



“Os ostomizados de Salvador precisam de um atendimento mais humanizado e especializado, que contemple suas demandas emergenciais e sua ressocialização”, enfatiza o vereador Téo Senna (PSDB). Este não é o primeiro projeto do vereador voltado para s ostomizados. Em março deste ano, o prefeito Bruno Reis sancionou as Leis 9.794 e 9.795/2024, originadas dos Projetos de lei 290 e 301/2023, de autoria de Téo Senna.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
7, 8 e 9 de Dezembro de 2024

Ano XXXIV
N° 6.844

Vereador sugere isenção de Zona Azul para profissionais de saúde

George Reis propõe gratuidade para profissionais em atendimento domiciliar

O vereador George Reis, O Gordinho da Favela (PP), apresentou o Projeto de Lei nº 170/2024, para facilitar o trabalho dos profissionais de saúde que atuam no atendimento domiciliar (home care). A proposta prevê a isenção do pagamento nas áreas de estacionamento rotativo (Zona Azul) para esses profissionais, garantindo maior agilidade no deslocamento e atendimento aos pacientes.

De acordo com o texto do projeto, os profissionais cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde poderão estacionar gratuitamente por até duas horas em vagas públicas da Zona Azul, mediante comprovação de sua atividade. O cadastro incluirá informações como carteira profissional, documentos pessoais, dados do veículo e uma declaração da empresa contratante ou comprovação de atuação como autônomo.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador George Reis, O Gordinho da Favela

MODERNIZAÇÃO

A proposta também prevê a modernização dos sistemas digitais da Zona Azul para integrar o benefício e a atualização das placas informativas, que deverão incluir orientações sobre a isenção. O prazo para a adaptação das sinalizações é de 180 dias após a aprovação da lei.

Se aprovada e sancionada, a lei entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo benefícios tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes atendidos em suas residências.

Fotos: Divulgação





> **“Facilitar o trabalho desses profissionais é beneficiar diretamente a população que depende deste atendimento”**
>
> **George Reis**

O Gordinho da Favela destaca que o projeto visa reconhecer o papel essencial desses trabalhadores, que enfrentam a rotina desafiadora de se deslocar entre domicílios para atender pacientes que, muitas vezes, possuem mobilidade reduzida ou condições de saúde delicadas. “Facilitar o trabalho desses profissionais é beneficiar diretamente a população que depende deste atendimento”, pontuou.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Téo Senna indica Centro de Referência para Ostomizados

Vereador apresentou projeto para humanizar tratamento de pacientes

Foto: Assessoria do vereador



Comemoração do Dia dos Ostomizados no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador

O vereador Téo Senna (PSDB) apresentou o Projeto de Indicação nº 154/2024 propondo à Prefeitura Municipal de Salvador a criação de um Centro de Referência ou Unidade de Atendimento Exclusivo para Ostomizados. O vereador diz que a iniciativa visa centralizar o acompanhamento médico, a distribuição de materiais necessários e o atendimento emergencial por uma equipe multidisciplinar especializada, incluindo profissionais de saúde e assistência social.

Téo Senna diz que a proposta surge da constatação de que o sistema atual, operado pelos Centros Especializados de Reabilitação (CERs), não atende satisfatoriamente às necessidades crescentes desse público. “Os ostomizados de Salvador precisam de um atendimento mais humanizado e especializado, que contemple suas demandas emergenciais e sua ressocialização”, destacou Senna.

A unidade proposta também deve garantir a oferta de bolsas e insumos essenciais, além de promover condições gerais de qualidade de vida para crianças, jovens, adultos e idosos que convivem com essa condição.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Téo Senna

LEGISLAÇÃO

Este não é o primeiro projeto do vereador voltado para os ostomizados. Em março deste ano, o prefeito Bruno Reis sancionou as Leis 9.794 e 9.795/2024, originadas dos Projetos de Lei 290 e 301/2023, de autoria de Téo Senna.

As normas instituíram a Política Municipal de Atenção às Pessoas Ostomizadas e a obrigatoriedade de hospitais públicos e privados comunicarem à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) sobre cirurgias de ostomia ou estomia, possibilitando a criação de um Cadastro Municipal de Ostomizados. Essa iniciativa busca assegurar um atendimento mais qualificado e humanizado, promovendo a reintegração social dos pacientes.

ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS

Outro importante projeto apresentado por Téo Senna foi o PL nº 110/2024, que dispõe sobre a adequação de banheiros públicos para ostomizados e pessoas com deficiência física em Salvador. O vereador destacou que a medida busca dar efetividade à Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/2015, atendendo às necessidades específicas desse público.

Foto: Antonio Queirós



Marcos Antônio Pires Alves, presidente da Associação dos Ostomizados do Estado da Bahia (AOEBA),

“Precisamos garantir um ambiente acessível e adequado para todos, como já mostrado em casos como o da cantora Preta Gil, que trouxe visibilidade à causa”, defendeu Téo.

Com essas iniciativas, Téo Senna reforça que “se consolida como um dos maiores defensores das pessoas ostomizadas em Salvador, reafirmando seu compromisso com políticas públicas que promovam inclusão e dignidade para todos”.

> **“Os ostomizados de Salvador precisam de um atendimento mais humanizado e especializado, que contemple suas demandas emergenciais e sua ressocialização”**
>
> **Téo Senna**